



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.919 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.06.01.04.122.0401.2.021.339039-195 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 71.500,00
Total	<u>R\$ 71.500,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.15.451.1501.1.050.449051-252 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079.339039-660 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 21.500,00
02.16.01.04.131.0401.2.051.339039-740 - Out. Serv. Terc. PJ	R\$ 40.000,00
Total	<u>R\$ 71.500,00</u>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2313, de 09 / 12 / 2004.